



Assinatura

CONTRATO N.º 18/2020 - "Prestação de Serviços de Assistente Técnica no Agrupamento de Escolas Sidónio Pais" - 05/2020_AD

- Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----
- Segundo: Ângela de Lima Gomes, portadora do cartão de cidadão n.º 12554544 4ZX5, residente na estrada da Trindade, n.º 457, 4910-027 Âncora, contribuinte n.º 233756434 e com poderes para este ato:-----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----
- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 05 de fevereiro de 2020. -----
- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Assistente Técnica no Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----
- Segunda: O valor contratual é de € 16.395,12(dezasseis mil trezentos e noventa e cinco euros e doze cêntimos), isentos de IVA. -----
- Terceira: O encargo para o ano económico de 2020, é de € 7.514,43(sete mil quinhentos e catorze euros e quarenta e três cêntimos), isentos de IVA, e será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.02.25.01. Para o ano de 2021 o montante ascende a € 8.197,56 (oito mil cento e noventa e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), isentos de IVA. e para o ano de 2022 o montante é de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos) isentos de IVA.-----
- Quarta: O compromisso para o ano de 2020 encontra-se registado sob o n.º 325 /2020.-----
- Quinta: O contrato será executado pelo período de 24 meses, produzindo efeitos no primeiro dia útil após a sua assinatura, não sendo renovável, conforme estipulado na cláusula 4.ª do caderno de encargos. -----
- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----



--- Sétima: O primeiro outorgante designa a Chefe de Divisão Angelina Esteves, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....